



## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Modalidade: Inexigibilidade N° 17-IN/2024**

**Processo Administrativo N° 000067/24**

A Autoridade Competente: Kérles Jácome Sarmento,  
Promotor: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN,  
Unidade de Administrativa: Secretaria Mun. de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que o valor proposto estar em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17-IN/2024**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO A SER CONTRATADO:** contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical da dupla de Cantores Hugo e Heitor, com duração de 02:30, em comemoração a tradicional “Festa de popular, aos 71 Anos de Emancipação Política do município de Marcelino Vieira-RN” a ser realizada no dia 23 de novembro de 2024 ao lado da Praça Calazans Fernandes no Centro de Marcelino Vieira-RN.

**CONTRATADO:** HUGO E HEITOR SHOWS E EVENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 27.999.079/0001-62, detentora de exclusividade para show musical de “Hugo e Heitor”, com proposta de valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses

**VALOR TOTAL:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e PNCP.

Publique-se e cumpra-se.

Marcelino Vieira-RN, 18 de novembro de 2024

**KERLES JACOME** Assinado de forma digital  
por KERLES JACOME  
**SARMENTO:490** SARMENTO:49062026400  
**62026400** Dados: 2024.11.18  
16:41:02 -03'00'

Kerles Jácome Sarmento  
**Prefeito Municipal**